

ATA 340

1
2 Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte um, às quatorze horas e dez minutos, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede
3 na Rua Joaquim Nabuco nº 59 e virtualmente através do aplicativo Google Meet sob a convocação
4 de sua presidente Mônica Mongruel. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares**
5 **governamentais:** Sandra Regina Wichert Cisco, Monica Mongruel e Karina Teresinha Muehlbauer
6 (Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG); Ligia Cristina de Souza França
7 (Secretaria Municipal de Esportes) e Leni Aparecida Viana da Rocha (Secretaria Municipal de
8 Educação). **Os conselheiros não governamentais titulares:** Inês Chuy Lopes (Entidade de Média
9 Complexidade); Regina Rosa Pedrozo Rosa, Reni Aparecida Eidam e Camila Vanessa Sviech
10 (Profissionais da Área de Assistência Social), Antonio Elizeu Martins (Usuário da Assistência Social).
11 **Os conselheiros governamentais suplentes:** Lucilia do Rocio Lopes Andrade e Tatyana Denise
12 Belo (Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG). **Os conselheiros não**
13 **governamentais suplentes no exercício da titularidade:** Acir Claro dos Santos (Entidade de Alta
14 Complexidade) e Ana Caetano Pinto (Usuária da Assistência Social). **Os conselheiros não**
15 **governamentais suplentes:** Márcia Fidelis (Entidade de Média Complexidade) e Nathanie Hariene
16 Panzarini (Profissionais da Área de Assistência Social). A secretária executiva Thais do Prado Dias
17 Verillo e a agente administrativa Maria Aparecida da Silva. Esteve presente a estagiária do Ministério
18 Público Giovanna Krubniki, A assistente social da entidade GERAR Margharida de Carvalho , a
19 assistente social Ana Paula Almeida Rocha Ohata – Casa Transitória Fabiana de Jesus, o assistente
20 social Adrianis Galdino da Silva Junior – Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, a
21 assistente social Consuelo Szczerepa Lopes - Ministério Público, Alexandre Almeida Rocha e Olívia
22 Mara Savi (presidente) – Casa Transitória Fabiana de Jesus. Justificaram a ausência os conselheiros:
23 João Eliseu Montes. A reunião contou com a seguinte pauta: 1- Apreciação e aprovação da pauta; 2-
24 Apreciação das atas nº 338; 3- Informes; 4- Apreciação e Aprovação do parecer da Comissão de
25 Acompanhamento do SUAS, 4.1 - Reprogramação de Saldos dos Recursos do Departamento de
26 Gestão do SUAS, 4.2 - Análise e Aprovação das Prestação de contas dos recursos do FEAS. Período
27 de julho a dezembro de 2020; 5 - Relato da Comissão de Documentação e Inscrição, 5.1 - Parecer
28 referente à defesa em face do cancelamento de inscrição da Casa Transitória Fabiana de Jesus. A
29 presidente Monica Mongruel iniciou a reunião, cumprimentou a todos e colocou a pauta em
30 apreciação, solicitando a inclusão da Prestação de Contas do Benefício Eventual Covid-19 do DPSB,
31 a pauta foi aprovada com inclusão. Na sequência foi colocada em apreciação a ata nº 338, aprovada.
32 O próximo item da pauta apresentado é o 3 - Informes, a secretaria executiva Thais inicia informando
33 sobre a Resolução do CNAS nº 32 de 19 de abril de 2021 que prorroga a data de inscrição das
34 entidades de abril para 31 de dezembro. E questiona a presidente e a vice-presidente se o Conselho
35 deve fazer uma resolução ou apenas um informe sobre esta alteração da data. A vice-presidente
36 Sandra esclarece que apenas um informe é suficiente, uma vez a resolução do CNAS se sobrepõe a
37 qualquer outra. O outro informe é sobre o ofício nº 32/2021 do Departamento de Proteção Social
38 Básica informando que o município de Ponta Grossa solicitou ao Ministério da Cidadania o repasse
39 de 3.000 (três mil) cestas básicas emergenciais, que foi um chamamento do Governo Federal,
40 considerando a Portaria nº 618/2021 que dispõe desse procedimento para a Ação de Distribuição de
41 Alimentos. A diretora do DPSB Tatyana complementa dizendo que o ofício é a título de conhecimento
42 do conselho, informando que o município fez esta solicitação, encaminhando a documentação
43 necessária a Secretaria de Inclusão Social e Produtiva - Ministério da Cidadania, que está
44 disponibilizando cestas básicas para as prefeituras dos municípios. Esta solicitação foi realizada
45 conforme a demanda mensal dos CRAS, que são 3.000 cestas básicas e se o município for
46 contemplado, visto que ainda está em análise, e o repasse será realizado conforme o orçamento
47 disponível pela secretaria, no orçamento nacional. Caso o município de Ponta Grossa seja
48 contemplado será realizada uma prestação de contas para o Conselho posteriormente. Próximo item
49

50 da pauta 4- Apreciação e Aprovação do parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS 4.1 -
51 Reprogramação de Saldos dos Recursos do Departamento de Gestão do SUAS. Será reprogramado
52 conforme tabela abaixo:

Piso/Fonte	Valor	Natureza da Despesa	Programação
IGD SUAS Fonte 904 R\$ 35.630,00	R\$ 23.000,00	Investimento/material permanente	Aquisição de material permanente: computadores, armários, cadeiras, entre outros.
	R\$ 6.000,00	Custeio/Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Cursos, palestras, serviço gráfico, entre outros.
	R\$ 6.630,00	Custeio/ Material de Consumo	Material de expediente, material de consumo, água, combustível, entre outros.
Aprimora Rede Fonte 940 R\$ 2.510,37	R\$ 2.510,37	Custeio/ material de consumo	Aquisição de material de expediente e consumo.

53 A diretora Sandra do DGSUAS explica que esta reprogramação é referente a um saldo de 2019, que
54 em 2020 não foram repassadas parcelas para nenhuma cidade do Paraná e nem em 2021. Que é um
55 valor baixo, mas necessário manter as atividades de gestão do departamento durante esse ano. A
56 presidente Monica colocou em votação, aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº**
57 **17/2021**. O próximo assunto da pauta é a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual de
58 Assistência Social/FEAS – período de julho a dezembro de 2020. 1º - Piso Paranaense de Assistência
59 Social II – Centro POP. Valor Total para Prestação de Contas referente a julho de 2020 é R\$
60 107.706,99, não foi operacionalizado, valor a executar R\$ 107.706,99. O plano de providências e a
61 justificativa coloca a aplicação desse recurso na contratação de empresa especializada para
62 realização de Diagnóstico Social para Pessoa em Situação de Rua, a fim de qualificar o trabalho
63 realizado no Centro POP. A presidente Monica colocou em votação, aprovado por unanimidade
64 conforme **Resolução/CMAS/nº 09/2021**. 2º - Serviço de Abordagem Social para Pessoas em
65 Situação de Rua: valor para prestação de contas referente a julho de 2020 é R\$ 68.841,52, foi
66 executado o valor de R\$ 39.500,00, ficando na conta o valor de R\$ 24.347,59. O plano de providências
67 e a justificativa coloca que o recurso foi utilizado para aquisição de veículo para o serviço e o saldo
68 será utilizado para aquisição de combustível e manutenção veicular. A presidente Monica colocou em
69 votação, aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/nº 10/2021**. 3º - Acolhimento
70 Institucional para Mulheres em Situação de Violência. Valor para prestação de contas, referente a
71 julho de 2020 é R\$ 61.153,90, foi operacionalizado R\$ 4.031,34, ficando na conta o valor de R\$
72 36.983,90. A justificativa e plano de providências coloca que o recurso proveniente da Deliberação
73 29/2018 para o acolhimento municipal e estadual foi depositado para o município em dezembro de
74 2019. No primeiro semestre de 2020 foi realizado o processo de inclusão no orçamento municipal,
75 considerando que na construção do PPA e LOA não existia esta previsão. O Decreto Municipal foi
76 publicado em maio de 2020 e somente no 2º semestre de 2020 que foi iniciada a utilização.
77 Empenhado o montante de R\$ 28.194,22. O valor será utilizado para custeio da Casa Corina Portugal
78 com contratos para execução de todo o funcionamento da casa, equipamentos e monitoramento e
79 alarmes. A presidente Monica colocou em votação, aprovado por unanimidade conforme
80 **Resolução/CMAS/nº 11/2021**. 4º - Piso Paranaense de Assistência Social V - Serviço de Acolhimento
81 Institucional para Adultos e Famílias. Valor para prestação de contas, referente a julho de 2020 é R\$
82 116.714,83, foi operacionalizado R\$ 85.361,48 e o valor a ser operacionalizado 21.371,61. A
83 justificativa e plano de providências coloca que nesse 2º semestre houve o repasse para a entidade
84 executora, e o saldo será utilizado para aquisição de móveis e equipamentos para implantação de

85 um serviço de acolhimento gerido pela FASPG. A presidente Monica colocou em votação, aprovado
86 por unanimidade conforme a **Resolução CMAS/nº 12/2021**. 5º- Piso Paranaense de Assistência
87 Social - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, o valor em julho era
88 R\$ 46.659,02. Como não ocorreu operacionalização do recurso no período o saldo ficou em R\$
89 46.659,02. A justificativa colocou que em 18/01/2021 foi pago o valor de R\$ 31.629,34, restando um
90 saldo de **R\$ 15.029,68**, conforme valor do superavit já reprogramado e a previsão era transferência
91 do recurso para a qualificação do serviço executado pela rede socioassistencial através de auxílio
92 financeiro e subvenção social. A presidente Monica colocou em votação, aprovado por unanimidade
93 conforme **Resolução CMAS/nº13/2021**. 6º - Residência Inclusiva Municipal. Valor para prestação de
94 contas, referente a julho de 2021 é R\$ 139.708,85, o valor não foi operacionalizado. Ficando com um
95 saldo de R\$ 139.708,85. A justificativa e plano de providências coloca que após posicionamento do
96 CEAS e CMAS referente ao repasse para as duas Entidades. O plano de ação já foi aprovado pelo
97 CMAS. Atualmente estamos em fase de elaboração dos pareceres técnicos e juntada de documentos
98 para encaminhar o processo de inexigibilidade. A presidente Monica colocou em votação, aprovado
99 por unanimidade conforme **Resolução CMAS/nº 14/2021**. 7º - Piso Paranaense de Assistência Social
100 IV – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos. Valor
101 para prestação de contas, referente a julho de 2020 é de R\$ 387.877,60, sendo operacionalizado o
102 valor de R\$ 116.281,36. Ficando com um saldo de R\$ 271.596,24. A justificativa e plano de
103 providências ressalta que, além de utilizado o valor de R\$ 116.281,36, o CEAS repassou mais o valor
104 de R\$ 135.000,00 no 2º Semestre. O valor será utilizado para pagamento de aluguel, equipamentos,
105 monitoramento e vigilância, material de consumo, gêneros alimentícios, manutenção predial,
106 pagamento de Bolsa Auxílio para o Programa Família Acolhedora e Repasse a OSC's executantes
107 do serviço de acolhimento institucional. A presidente Monica colocou em votação, aprovado por
108 unanimidade conforme **Resolução CMAS/nº 15/2021**. O próximo assunto da pauta é a inclusão do
109 Departamento de Proteção Social Básica sobre o Benefício Eventual Covid-19 que é um recurso
110 pontual não precisa de Plano de Providências. A diretora do departamento pede desculpas por não
111 ter encaminhado antes e não ter passado pela comissão. O recurso foi executado totalmente, no
112 sistema do SIFF não é possível colocar a prestação de contas que foi executada a partir de janeiro
113 devido ao recurso ser bem específico até dezembro de 2020, por isso que foi colocado apenas o valor
114 de R\$ 70.410,00 porque esse valor foi liquidado até dezembro do ano passado. Foi feita uma
115 justificativa de que o departamento efetuou um pagamento em janeiro de 2021 no valor de R\$
116 44.482,64. Totalizando a utilização de R\$ 114.892,34 do recurso repassado. Foi anexado relatório,
117 empenhos, as notas e comprovantes de pagamento, porque vai ter que prestar contas no primeiro
118 semestre de 2021. E a resolução que foi aprovada pelo conselho nº 07/2020 que o valor foi gasto todo
119 em cesta básica. A presidente Monica colocou em votação, aprovado por unanimidade conforme
120 **Resolução CMAS/nº 16/2021**. O presidente do CEAS, Adrianis lembra que foi aprovado nesse ano,
121 todos os pisos e todos os pagamentos estão prorrogados até 31 de dezembro de 2021, porque
122 tínhamos pagamentos que venceriam agora e já haveriam prestações de contas e em reunião de
123 fevereiro, no ano passado já aconteceu, a prorrogação de todos os prazos por conta da pandemia,
124 para que não tivesse mais problema, tanto da prestação de contas, quanto do uso do dinheiro em
125 conta, para todos os pisos, salvo o Nossa Gente, porque esse ainda está sendo discutido com o BID
126 a prorrogação do programa, se ele terminaria oficialmente em agosto ou se será prorrogado até
127 dezembro, se isso acontecer, todas as ações do referido programa, inclusive aquele de transferência
128 de renda direta vai ser prorrogado tudo até 31 de dezembro. O que facilita parte dos municípios a
129 prestação de contas, e também a possibilidade de rever seus planos de ação, olhar o que se tem em
130 conta e partir disso, dentro de cada piso fazer a retomada de valores, sobre tudo aquele dinheiro de
131 Benefícios Eventuais Covid-19, tem bastante município nos perguntando que sobrou dinheiro de
132 caixão e está faltando para alimentos. Então estão orientando a fazer um novo plano e colocar no
133 sistema, com aprovação do CMAS para poder usar esse dinheiro. E provavelmente, essa semana já

134 foi aprovada a transferência de renda do Nossa Gente que também será passado para os municípios
135 que é uma coisa boa do ponto de vista de poder liberar o dinheiro, haja vista que o recurso federal
136 está cada vez mais escasso. A presidente Monica agradece pelas informações e pela ajuda
137 significativa que o Estado propôs para todos. Próximo item da pauta é o Relato da Comissão de
138 Documentação e Inscrição sobre a defesa em face do cancelamento de inscrição da Casa Transitória
139 Fabiana de Jesus. A comissão se reuniu e elaborou um documento, passa a palavra para a
140 conselheira Lucília, coordenadora da Comissão, informa que a Casa Transitória Fabiana de Jesus
141 protocolou seu documento de defesa no dia 06 de abril. A reunião da Comissão aconteceu no dia 28
142 de abril com a presença da secretária executiva Thais, a presidente Monica, a vice-presidente Sandra,
143 Cristiane do IEDC e Reni representante dos Trabalhadores do SUAS. Foi elaborado ontem o parecer.
144 Como a prorrogação do mandato foi na quinta-feira a tarde dia 22, então a comissão esperou a
145 prorrogação do mandato para continuar os trabalhos e no grupo foi trabalhado e discutida a
146 documentação e na reunião de ontem foi finalizado o parecer para apresentar hoje. No parecer foi
147 feita a síntese do pedido. Trata-se de recurso apresentado em face da decisão de cancelamento da
148 inscrição nº 02 da Casa Transitória Fabiana de Jesus, através da Resolução CMAS nº 46, publicada
149 no Diário Oficial em 27.11.2020, edição 2.976. O documento de defesa contrapõe alguns
150 apontamentos do parecer emitido pela Comissão, em novembro de 2020 e enviado para a Entidade
151 (após solicitação da mesma), no dia 12 de março e requer: a) a revogação do cancelamento da
152 inscrição no CMAS; b) a manutenção da inscrição com execução nos termos da Resolução CNAS nº
153 33, de 2011; c) a reabertura de prazo para solicitação de nova inscrição para execução do Serviço de
154 Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); d) a retratação pública por parte dos conselheiros
155 que avaliaram os relatórios; e) a retratação pública por parte da secretária executiva do CMAS. A
156 comissão fez a análise de toda documentação e esta análise feita em cima da defesa, que foi sendo
157 pontuada. A conselheira Reni faz a leitura do parecer que em suma diz constatou-se que a Associação
158 Casa Transitória Fabiana de Jesus tem o objetivo de manter a inscrição para as Ações de Promoção
159 da Integração ao Mercado de Trabalho. Viu-se que, as certidões deferidas nos últimos anos, foram
160 para execução dessas Ações, tendo o apontamento de ressalvas de reordenamento, no ano de 2015.
161 Após análise do recurso, ratificam-se as considerações contidas no parecer emitido em novembro de
162 2020 de que o relatório descreve a execução de ações de geração de renda estando em desacordo
163 com a definição proposta pelo CNAS, na Resolução nº 33, de 2011, em que as ações devem ser
164 organizadas na forma do art. 3º, em articulação com as demais políticas públicas, com foco no
165 fortalecimento de vínculos, na formação político-cidadã e na reflexão crítica, para grupos de pessoas.
166 Ratifica também o parecer sugestivo ao cancelamento da inscrição por não ter sido possível identificar
167 êxito no reordenamento das ações para classificá-las nos termos da Resolução CNAS nº 33, de 2011
168 e, conseqüentemente, não comprovação da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento
169 de Vínculos para pessoa idosa. Conquanto, é cabível considerar o que dispõe os incisos I e II, do art.
170 13, da Resolução CNAS nº 14/ 2014, de que as entidades ou organizações de Assistência Social
171 deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, o plano de ação do corrente ano e o relatório de
172 atividades do ano anterior, bem como, a inviabilidade de análise nos documentos protocolados por
173 apresentarem divergência nas ações. Com relação ao requerido pela entidade, nas disposições finais
174 do documento de defesa e, ante ao exposto na análise, a revogação da inscrição só poderá ocorrer
175 se ambos os documentos (plano de ação e relatório) tratarem da ação proposta sem divergirem como
176 ocorreu na documentação protocolada, necessitando que a instituição apresente o plano de 2020
177 elaborado para a execução dessas ações. Cumprindo assim, o disposto no parágrafo 1º, do art. 15,
178 da Resolução CNAS nº 14, de 2014, em que a “inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em
179 caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório”. Por
180 fim, quanto à retratação pública por parte dos conselheiros que avaliaram os relatórios e por parte da
181 secretária executiva por ter dito, em reunião plenária, que a entidade desenvolve ações caritativas,
182 considerou-se o conceito de retratação definido por Michaelis como “admissão de erro ou engano

183 cometido, acompanhada de pedido de desculpas” e, também, por Luft como “retirar o que dissera”.
184 Dessa forma, entende-se que não há como ser retirada a análise realizada pelos conselheiros
185 integrantes da comissão, visto que essa competência lhe é designada pela Resolução CNAS nº 14/
186 2014, conforme dispõe a alínea b), do inciso I, do art. 11. “Compete ao Conselho de Assistência
187 Social: I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem
188 nas seguintes etapas: a) Requerimento da inscrição; b) Análise documental”. Também não caberia
189 retirar o que foi dito, pela secretária executiva, de que a entidade realiza ações caritativas, já que a
190 entidade é registrada como organização Filosófico-religiosa de orientação Espírita Kardecista, de
191 cunho filantrópico, tendo entre as suas finalidades, a dedicação ao estudo e à prática do Espiritismo,
192 no seu tríplice aspecto: filosófico, científico e religioso, consoante os princípios codificados por Allan
193 Kardec e a difusão da Doutrina Espírita como atividade voluntária de seus sócios que comunguem
194 com o pensamento espírita. Após a leitura do parecer a presidente Monica solicita que os conselheiros
195 se manifestem a favor ou contrários ao parecer da Comissão e solicita que os representantes da Casa
196 Transitória aguardem um pouco para apresentarem suas argumentações. A conselheira Camila
197 questiona se a inscrição foi cancelada e é informada que foi cancelada, conselheira Lucília
198 complementa dizendo que este parecer é referente a ampla defesa, que a inscrição foi cancelada em
199 novembro, mas o comunicado não foi emitido diretamente à entidade e que só foram visualizar isso
200 quando foi publicada a ata de fevereiro, mas que a resolução de cancelamento foi publicada em
201 novembro e este documento é da ampla defesa. Conselheira Regina questiona se com esse
202 documento elaborado pela comissão a entidade ainda tem mais uma chance de defesa. A presidente
203 Monica responde que sim, que podem requerer todo o processo. A conselheira Lucília coloca que
204 com base na resolução 14 do CNAS foi cancelado em novembro, e ficou esse período cancelado,
205 então para que se revogue, é possível desde que ambos os documentos tratem do mesmo serviço,
206 o que não aconteceu. No documento analisado a entidade fez um único e a resolução exige dois,
207 plano de ação e relatório de atividades, sendo que os documentos apresentados pela entidade um
208 era de um serviço e o outro era de outro serviço. Assim sendo é possível no entendimento da
209 comissão, a revogação, desde que os dois documentos falem do mesmo serviço, o relatório e plano,
210 senão também é possível que a qualquer momento a entidade apresente a documentação e tenha
211 sua inscrição novamente. São as duas situações. A conselheira Camila coloca se não seria
212 interessante a entidade ter a palavra e se explicar primeiro. A presidente Monica informa que vai
213 passar a palavra para a entidade, mas que primeiramente gostaria de saber dos conselheiros se tem
214 dúvidas em relação ao relatório e posicionamento da comissão, porque o conselho será contra ou
215 favor a esse posicionamento, não adianta o conselho decidir contra o posicionamento da comissão e
216 a entidade argumentar em cima de algo que o conselho nem vai aprovar. Nesse momento o advogado
217 da instituição Alessandro Almeida Rocha toma a palavra e diz que ao seu ver está havendo uma
218 inversão da ordem das coisas, porque se este é um conselho deliberativo, a deliberação pressupõe
219 que haja um esgotamento das informações relativas aquilo que está sendo objeto de deliberação,
220 então não parece ter nenhum sentido o conselho votar o parecer de uma comissão sem antes
221 oportunizar quem é diretamente a explicar o posicionamento da instituição. Fala também que deve
222 abrir a possibilidade da Casa Transitória explicar a situação o que há na grande quantidade de
223 informações e divergências de informações e como a própria relatora colocou que houve um
224 cancelamento no ano passado, dia 26, do qual a Casa sequer foi notificada e antes desse
225 cancelamento não houve qualquer tipo de notificação ou comunicação para que houvesse uma
226 regularização, conforme seria a expectativa do conselho, isso não foi oportunizado, então há
227 problemas graves em relação a discussão do contraditório e da ampla defesa, porque se a própria
228 citação feita no parecer do conselho, que permite que faça o cancelamento ele pressupõe o
229 contraditório e ampla defesa. A presidente informa que não está retirando isso. O advogado da
230 entidade diz que o conselho está retirando no momento em que o cancelamento se deu sem essa
231 oportunidade de contraditório e ampla defesa e que esses pressupõe a deliberação sobre o

232 cancelamento e que em nenhum momento houve uma oportunidade da Casa se manifestar antes do
233 cancelamento, posteriormente ao cancelamento, já cancelado daí a Casa se manifestou e agora está
234 parecendo que está totalmente invertendo a ordem das coisas deliberar sobre algo sem oportunizar
235 que aquele que é diretamente interessado tenha a oportunidade de esclarecer as divergências que
236 foram gerados nesse processo. A presidente Monica informa que a intenção não é essa, e que o
237 advogado já está colocando a defesa da instituição e muitos pontos que foram colocados são pontos
238 que precisam ser discutidos mesmo, mas na verdade é preciso que os conselheiros compreendam
239 todo o processo porque a decisão é do conselho e não da comissão, quem finaliza é o conselho, por
240 isso é necessário que todos os pares do conselho tenham essas informações, tenham entendido tudo
241 isso, tenham tirado todas as dúvidas que eles possam ter em cima desse documento que o advogado
242 diz que estamos apresentando como final, nós precisamos ainda passar pelo conselho, a intenção
243 não é dizer junto aos conselheiros quando pede o posicionamento deles não é fazer a decisão final
244 de todo esse processo, não é isso, é realmente saber quais são as dúvidas e as certezas dos
245 conselheiros. Todos os conselheiros tem direito de voto, e é isso que se pretende nesse momento, a
246 favor ou contra o posicionamento da comissão, que ainda não está sendo deliberado, nada está
247 definido. Que de maneira nenhuma está incorrendo em erro, que o conselho é bastante consciente
248 que a instituição tem o direito de defesa, e jamais o conselho tirou isso de qualquer instituição, o que
249 se pretende saber é dos conselheiros, dos pares, para que daí sim, juntos, os conselheiros e mais
250 ninguém nessa reunião, somente os conselheiros, junto com a instituição a discutir isso, é assunto do
251 Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa com a instituição, e é isso que estamos
252 fazendo e depois de compreendido todo o processo será dada a oportunidade para a instituição falar
253 o que for necessário. Não é costume do conselho ler relatórios nas reuniões, somente quando se
254 entende a seriedade do caso que se tem essa pratica, por isso que a leitura foi exatamente como foi
255 elaborado pela comissão. E como presidente questiona se mais algum conselheiro do CMAS tem
256 alguma dúvida. Não havendo passa a palavra para a instituição que pode colocar seus pontos em
257 cima do que foi lido no relatório. A assistente social Ana Paula se apresenta e diz que com relação ao
258 retratamento do parecer da comissão nesse momento, deixa bem claro que em 2018 quando foi
259 realizada reunião na Casa Transitória, ela lembra que a Sandra Cisco era presidente. A conselheira
260 Sandra esclarece que sempre foi vice-presidente, só atuou como presidente durante o tratamento da
261 presidente. A assistente social da entidade continua dizendo que naquela ocasião estavam discutindo
262 com relação as atividades da Casa Transitória e que foi discutido sobre o processo de permanecer
263 com o trabalho de geração de renda a partir da resolução nº 33. E lembra que a Sandra foi bem clara
264 e lembra do posicionamento da mesma questionando se a entidade continuaria trabalhando na
265 resolução 33, no que ela responde que sim, que era isso mesmo que iriam fazer. Esse foi o primeiro
266 ponto em 2018. No ano de 2018 foi apresentado um plano a partir da resolução 33, apresentou um
267 relatório de 2017, que foi quando ela estava entrando na instituição e houve a troca de assistente
268 social, a Thais até deu algumas orientações para ela, porque a área dela sempre foi de saúde e não
269 de assistência. Então a Thais contribuiu bastante e até a própria Carla deu algumas sugestões do que
270 se poderia fazer e o que poderia colocar no relatório. Foi feito um plano de ação para 2018 e 2019
271 vinculado a resolução nº 33. No decorrer do processo em 2019 o conselho foi fazer uma visita na
272 instituição, um monitoramento da inscrição, lembra que foi a Lucília e a Carla entre outros conselheiros
273 que não lembra. E um dos posicionamentos foi, porque é que a entidade não realizava SCFV se a
274 entidade já tinha o público alvo. Esse foi o posicionamento do conselho. E diz que apresentou o plano
275 de ação de 2019 com o plano de ação da resolução 33 e o conselho sempre falou para fazer SCFV
276 para os idosos. No decorrer do ano de 2019 ela diz que falou que a entidade iria fazer esse serviço e
277 que gostaria de permanecer na resolução 33 e em nenhum momento o conselho orientou a instituição,
278 nem ela assistente social e nem a diretoria de que poderiam permanecer com duas inscrições, uma
279 da resolução 33 e solicitar uma nova inscrição na resolução para SCFV. É isso que a entidade indaga
280 na defesa, porque em 2019 o conselho não questionou o plano de ação para 2020 que era SCFV e

281 não falaram para a instituição apresentar plano de ação separado para a resolução 33 e nem plano
282 de ação para SCFV, que o conselho não orientou isso, por isso que foi colocado aqui que houve uma
283 indução ao erro, porque quando enviou mensagem para a conselheira Lucília perguntando se podia
284 ter duas inscrições no conselho, a mesma respondeu que sim, então ela questionou o porquê de não
285 ter mantido a resolução 33 e não saiu uma nova inscrição para SCFV, no que segundo a assistente
286 social da entidade, a conselheira respondeu que ‘é mesmo poderia ter feito isso, mas agora já foi’. E
287 questiona se isso não é induzir ao erro, porque segundo a assistente social Ana Paula isso não ficou
288 claro para a entidade, que deveria ter feito separado o conselho está informando agora. O outro fato
289 que foi que o conselho em nenhum momento durante a pandemia de 2020 (nesse momento se refere
290 a conselheira Sandra que faz as reuniões de SCFV) em nenhum momento chamou a Casa transitória
291 para participar das reuniões. A conselheira Sandra explica não como vice-presidente, mas sim como
292 diretora do Departamento de Gestão – SUAS, que o mesmo monitora as entidades com Termo de
293 Colaboração, se a entidade tivesse esse termo com a FASPG participariam do monitoramento, o qual
294 é somente nesse sentido. Mas como a entidade não participou do edital e não tem termo de
295 colaboração, não faria sentido monitorar. A assistente social Ana Paula argumenta que o
296 monitoramento conforme legislação é para todas as entidades que tem inscrição no conselho. A
297 conselheira Sandra explica que depende muito do que é colocado no plano do monitoramento, que o
298 plano da FASPG é para as entidades inscritas e que tem Termo de Colaboração, e que o
299 monitoramento é para serviço de convivência, que a entidade não estava realizando. A assistente
300 social da entidade cobra o monitoramento do conselho e afirma que estava realizando sim esse
301 serviço. A conselheira Sandra fala que o relatório diz que não estava sendo executado esse serviço.
302 A assistente social relata que não tem o Termo de Colaboração, mas que realizou atendimentos,
303 inclusive individuais, que está descrito no relatório e complementa dizendo que ganharam um recurso
304 de R\$ 90.000,00 para fazer a reforma do telhado que estava caindo na cabeça dos assistidos e levou
305 04 (quatro) meses e que não teria como fazer grupos na instituição sem realizar essa reforma. E o
306 conselho cancela a inscrição em plena pandemia sem ter dado direito de defesa da instituição e não
307 orientaram que deveria ter feito um plano de ação da resolução 33 e um relatório da mesma resolução
308 e a mesma documentação referente a SCFV. A conselheira Sandra coloca que se uma entidade
309 executa um serviço tem que fazer relatório daquele serviço. A assistente social argumenta que o
310 conselho segurou a inscrição da entidade até outubro de 2019 e que nada foi questionado, inclusive
311 no plano de ação de 2019 tem erros que não foram questionados como está sendo questionado agora,
312 que deveriam ter chamado a instituição, a qual sempre esteve aberta, que a instituição está há 61
313 anos em Ponta Grossa e que o conselho está deliberadamente querendo fechar a instituição. Que
314 quando o conselho coloca que a instituição não apresentou dados, e agora fala com a Tatyana Belo,
315 que foi pedido para a mesma, quais as demandas da população da região a fim de elaborar os
316 programas de geração de trabalho e renda na Casa. É um trabalho feito e agora o conselho diz que
317 a entidade não fez nada e se pegar a resolução 27 diz isso claramente. No ano passado foi pedido
318 para as meninas dados específicos para mulheres, pois estava escrevendo um projeto para trabalhar
319 geração de renda para essas mulheres, então como que a entidade não cumpre. O erro foi induzido
320 pelo conselho mesmo e acha inadmissível isso. A presidente reforça que em momento algum a
321 intenção do conselho é fechar a instituição ou desrespeitar toda a história de uma instituição e tudo o
322 que vem fazendo desde o começo de sua implantação. A conselheira quando leu o parecer, deixou
323 bem claro que a qualquer tempo, tudo isso pode ser recomeçado e isso não traz prejuízo para a
324 instituição, o prejuízo é esse tempo e de qualquer maneira esse prejuízo já está aí, mas daqui para
325 frente é outra história, em momento algum queremos criar problema ou fechar a instituição, não tem
326 nada disso. A assistência social vem se transformando desde a implantação do SUAS e talvez
327 estejamos em um caminhar mais adiante e o fato de você [Ana Paula] estar vindo da saúde e voltando
328 a esse processo da assistência, isso foi discutido no grupo, e o processo do SUAS vem se
329 transformando desde a sua implantação e estamos tendo embates com várias instituições, por

330 diversos motivos, talvez o que para nós seja uma coisa normal, para você não seja e o conselho tratou
331 como se fosse, não estou tirando a responsabilidade do conselho, sabemos dos nossos erros,
332 sabemos que poderíamos ter feito diferente, não vou usar o termo devia, mas poderia. Para o
333 conselho é óbvio que você apresenta um plano de ação é sobre ele que você deve dar um relatório e
334 talvez esse processo que estamos faça com que o conselho entenda isso, me sinto pré-disposta a
335 dizer que em qualquer lugar que o funcionário esteja ele tem que fazer o relatório sobre o que ele
336 planejou. [áudio inaudível]. A assistente social torna a dizer que no início de 2019 foi apresentado o
337 plano de ação para geração de emprego e renda. Porém no decorrer nas reuniões do conselho foi
338 falado para apresentar para SCFV. Como é que o conselho quer que apresente um relatório do final
339 de 2019 do SCFV, se estamos discutindo com o conselho o plano de ação da entidade. Agora se
340 querem que apresente só o plano, pois a entidade não deixou de atender, todos os cadastros de
341 usuários estão dentro da instituição, porque mentiria em um relatório dizendo que fez isso ou aquilo
342 se isso não foi feito se o ano de 2019 passou-se discutindo SCFV. Que o conselho está colocando a
343 instituição em uma situação como se estivesse completamente errada. A secretaria executiva Thais
344 pede para fazer uma sugestão, lembra que assumiu agora e que não acompanhou todo esse
345 processo, que escutou agora da comissão tudo o que foi feito. Gostaria de fazer uma proposta para
346 que a comissão e a entidade se reunissem na próxima semana, para discutir como se pode resolver
347 isso, porque o conselho deixou claro que ainda dá para fazer a inscrição. A assistente social da
348 entidade interpela a secretaria executiva dizendo que não quer a inscrição e sim a revogação do
349 cancelamento. A secretaria executiva continua dizendo que nesse momento não será possível chegar
350 a uma conclusão. Que seja marcado uma data e horário, virtual ou presencialmente, como preferirem.
351 E completa dizendo que vai se inteirar de tudo, e por estar começando agora pode conseguir
352 intermediar essa situação, para poder ficar claro e resolver da melhor forma, reconhece que a Casa
353 Transitória há anos executa atividades, então conversa com a comissão e define essa situação na
354 próxima semana. A reunião fica agendada para dia 03/05/2021, no período da tarde. Na sequência
355 passa para o próximo item da pauta que é sobre a entidade GERAR, a conselheira Lucília explica que
356 como tinham duas demandas e se pretendia trabalhar as duas nessa data, porém foi aguardado a
357 prorrogação do mandato, que saiu apenas no final da tarde de quinta, e na sexta houve uma reunião
358 extraordinária. Assim sendo a comissão não conseguiu finalizar o parecer da GERAR. Caso aconteça
359 outra reunião extraordinária a GERAR poderá ser incluída nessa reunião. A Assistente Social da
360 entidade agradece o retorno. Esgotados os assuntos da pauta, a presidente Monica Mongruel
361 encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ata foi transcrita e redigida pela agente
362 administrativo Maria Aparecida da Silva, e redigida pela secretária executiva Thais do Prado Dias
363 Verillo, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

364 Thais do Prado Dias Verillo _____

365 CPF: 042.454.089-44

366 Sandra Regina Wichert Cisco _____

367 CPF: 726.394.589-49

368 Lucília do Rocio Lopes de Andrade _____

369 CPF: 741.811.819-87

370 Monica Mongruel _____

371 CPF: 787.741.959-72

372 Tatyane Denise Belo _____

373 CPF: 052.293.819-14

374 Karina Teresinha Muehlbauer _____

375 CPF: 039.183.429-05

376 Ligia Cristina Souza França _____

377 CPF: 700.847.859-34

378 Leni Aparecida Viana da Rocha _____



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 30269565 E-mail: cmaspg@bol.com.br Ponta Grossa – PR

- 379 CPF: 319.665.009-04
380 Acir Claro dos Santos _____
381 CPF: 014.248.829-15
382 Inês Chuy Lopes _____
383 CPF: 709.394.549-04
384 Marcia Fidelis _____
385 CPF: 473.586.379-68
386 Regina Rosa Pedrozo Rosa _____
387 CPF: 801.358.209-44
388 Reni Aparecida Eidam _____
389 CPF: 558.462.629-53
390 Camila Vanessa Sviech _____
391 CPF: 077.457.139-00
392 Nathanie Hariene Panzarini _____
393 CPF: 082.632.609-90
394 Antonio Elizeu Martins _____
395 CPF: 638.684.669-91
396 Ana Caetano Pinto _____
397 CPF: 803.488.748-87